



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **PORTARIA nº 368/2024**

Altera o horário de expediente no dia 07 de outubro de 2024, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos XXV e XXXIV, do seu Regimento Interno,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** O horário de expediente na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado do Paraná, excepcionalmente, no dia 07 de outubro de 2024, terá início às 14h.

**§ 1º** Será considerado serviço extraordinário apenas as horas que excederem a jornada normal, conforme regramento próprio.

**§ 2º** Os prazos que se iniciem ou se findem no dia 07 de outubro de 2024, ficam prorrogados para o dia seguinte, útil ou não, conforme o feito tramite ou não ininterruptamente.

**Art. 2º** Os Cartórios Eleitorais e a Secretaria de Comunicação e Multimídia deverão dar publicidade ao horário de expediente estabelecido nesta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

**Des. Sigurd Roberto Bengtsson**  
**Presidente**